



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Igarassu, 02/05/2024
PROJETO DE LEI Nº 3.593 /2024

A SANÇÃO
Em 14/05/24
Presidente C.M.IGA
LIDO NO EXERECENTE
EM 02/05/2024
Presidente C.M.IGA



Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 14/05/2024

Presidente da C.M.IGA



Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 16/05/2024

Presidente da C.M.IGA

EMENTA: dispõe sobre medidas socioeducativas para a preservação do meio ambiente, com o objetivo de responsabilizar infratores de crimes ambientais, crimes contra animais, idosos, crianças e adolescentes, bem como de promover a conscientização e educação ambiental em Igarassu.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Medidas Socioeducativas para a Preservação do Meio Ambiente, com o objetivo de responsabilizar infratores de crimes ambientais, crimes contra animais, idosos, crianças e adolescentes, bem como de promover a conscientização e educação ambiental no município de Igarassu.

Art. 2º As medidas socioeducativas previstas neste programa incluem, mas não se limitam a:

- I - Prestação de serviços à comunidade, mediante ações de recuperação e preservação ambiental, como plantio de árvores, limpeza de áreas verdes, conscientização da população, entre outros;
- II - Participação em programas de educação ambiental, palestras, cursos e atividades voltadas para a conscientização e preservação do meio ambiente;
- III - Acompanhamento psicossocial e educativo, visando à reintegração social e conscientização dos infratores sobre a importância da preservação do meio ambiente e do respeito aos animais, idosos, crianças e adolescentes.

Art. 3º Caberá aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Igarassu a fiscalização e aplicação das medidas socioeducativas previstas nesta lei, podendo ser firmadas parcerias com instituições da sociedade civil que atuem na área ambiental e de proteção aos direitos humanos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 1º de maio de 2024.

RIVALDO MORAES DA SILVA FILHO

(NEINHO DO POVO)

4º VICE-PRESIDENTE